DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução SMADS nº 001/2020

Dispõe sobre a adoção no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contagio pelo COVID-19.

A Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, no uso das atribuições, com base Na Resolução SEDS – 7 DE 17/03/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 981 de 18/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas todas as atividades desenvolvidas nos projetos e serviços socioassistenciais da Assistência Social no período de 16 a 20 de março para conscientização das famílias, com suspensão total a partir do dia 23 de março de 2020 pelo prazo inicial de 15(quinze) dias.

§ 1º. Serão mantidos apenas os serviços de acolhimento e de visitação domiciliar de urgência e emergência para idosos ou de quem dela estiver com seus direitos violados e em estado de calamidade social;

Art. 2º. Os atendimentos na Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Projeto Espaço Amigo serão realizados das 07h30 as 11h30 por um período de 15 (quinze) dias a partir de 23/03/2020;

Art. 3º.Os atendimentos realizados no CRAS ANTONIO FELICIANO NETO serão das 13h00 as 17h00 por um período de 15(quinze) dias a partir de 23/03/2020, sendo apenas os atendimentos de emergência e urgência, com agendamento;

Art. 4º. O atendimento para os beneficiários do Projeto Estadual Vivaleite realizado no CRAS ANTONIO FELICIANO NETO funcionará normalmente de terça e sexta-feira no horário das 07h30 as 10h00;

Art. 5º. Os Servidores que fazem parte do grupo de risco estão dispensados dos seus trabalhos podendo atuar em sistema de home Office (caso haja viabilidade) e através de telefone e Email;

Art. 6º. Ficam dispensados todos os estagiários no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canitar, 19 de março de 2020.

_____

Maria de Lourdes Juliano

Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social